



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
ADENILSON WAGNER FELIPE**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná às dezoito horas e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA, SANDRA MARIA DE SOUZA e ausente os vereadores CARLOS JÚNIOR DA SILVA e CLÉSIO CARLOS CRUZ, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariado pelos Vereadores Alessandro Cezar Torquato e Adenilson Wagner Felipe. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão e convidou a vereadora Sandra Maria de Souza para fazer a leitura bíblica. Prosseguindo solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Parecer datado de 12 de agosto de 2022, de autoria dos Membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Rafael Gouveia Greca, opinando pela manutenção da Decisão da Presidência, fundamentada no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa, mantendo a decisão pelos seus próprios fundamentos: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Terminado os despachos, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, a Senhora Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer datado de 12 de agosto de 2022, de autoria dos Membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Rafael Gouveia Greca, opinando pela manutenção da Decisão da Presidência, fundamentada no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa, mantendo a decisão pelos seus próprios fundamentos. Livre a palavra aos senhores vereadores, não havendo manifestação, dada a votação, foi aprovado por quatro votos a dois em única discussão e votação; Parecer datado de 01 de agosto de 2022, de autoria da Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e tomada de Contas, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 036/2022, datado de 04 de julho de 2022, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a autorização para aquisição em leilão judicial pelo Poder Executivo Municipal, de imóvel penhorado em processo trabalhista. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Rafael Gouveia Greca. Após saudar a todos, falou sobre o projeto em tela o qual está sendo apreciado em segunda discussão e votação, e que o mesmo já foi votado em primeira votação no dia oito de agosto. Ressaltou a importância de o município participar do leilão para a possível aquisição de parte do Centro Cultural de Assaí, embora ponderou que é de suma importância que deva ser levado em consideração o valor a ser pago pela aquisição. Disse que com o encerramento das atividades no centro cultural uma parte que integra aquela área já retornou ao poder público,

